

CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022 - REITORIA

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O
PROJETO DE EXTENSÃO ESCOLA ARENINHA –
ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente Chamada Pública para disciplinar os requisitos, os procedimentos e os ditames de funcionamento para a seleção de monitores para o projeto **Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza.

1. OBJETIVO DO PROJETO ESCOLA ARENINHA - ESPORTE E EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Proporcionar a realização de atividades de ampliação de jornada escolar para alunos do 6º ao 9º anos do ensino fundamental das escolas municipais de Fortaleza em Areninhas, integrando iniciativas de esporte e educação.

2. PROFESSORES SUPERVISORES

- 2.1. O professor supervisor terá sua atuação norteadora pelo plano de trabalho e pelas ações previstas no projeto *Escola Areninha*, na área de conhecimento para a qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos professores supervisores, sob a orientação dos coordenadores de área do projeto e coordenação pedagógica do projeto.
- 2.2. O professor supervisor deve dispor de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades docentes da UECE. Das 20 horas, 8h serão cumpridas em atividades de supervisão nas Areninhas de forma rotativa. As outras 12 horas serão utilizadas para que o supervisor se dedique às demais atividades do projeto, com distribuição entre atividades realizadas na escola, na universidade e em outros espaços a serem definidos pelos coordenadores de área e coordenação pedagógica.
- 2.3. São deveres do professor supervisor:
 - a) dedicar-se, no período de vigência do projeto, às atividades da *Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral*, em consonância com o coordenador de área, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como docente na graduação e/ou na pós-graduação;
 - b) elaborar, planejar e acompanhar atividades dos monitores (alunos de graduação da UECE) de forma colaborativa com o coordenador de área e a coordenação pedagógica;
 - c) controlar a frequência dos monitores (alunos de graduação da UECE) nas atividades do projeto;
 - d) realizar reuniões de planejamento e de capacitação dos monitores periodicamente;
 - e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do projeto definidas pela coordenação de área;
 - f) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - h) informar à comunidade escolar as atividades do projeto no tocante à dinâmica de trabalho estabelecida entre supervisor-Arenas-escolas-UECE;
 - i) tratar todos os membros do projeto e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade.

3. NATUREZA DA BOLSA

- 3.1. As bolsas serão concedidas pela SME/UECE, com vigência de até 9 (nove) meses/parcelas por ano, a contar da

data de início das atividades do bolsista no projeto.

- 3.2. O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa e dos repasses realizados pela SME.
- 3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo diretamente pago pela UECE exclusivamente em conta corrente do BANCO BRADESCO indicada pelo professor supervisor
- 3.4. Os professores supervisores afastados para pós-graduação ou licenças durante a execução do programa deverão ser substituídos pelos candidatos selecionados na Chamada Pública, obedecendo à ordem final de classificação.
- 3.5. Professores substitutos, temporários e/ou visitantes) que desejarem concorrer à presente Chamada pública devem observar o disposto no parágrafo 5º do artigo 2º da Resolução nº 1387/2017-CONSU, onde os mesmos não podem exercer atividades em projetos de pesquisa/extensão que extrapolem o seu contrato de trabalho com a UECE.

4. CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para candidatar-se à bolsa, o professor deverá atender às seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente de ser maior de 18 anos;
 - b) não ter sentença penal transitada em julgado;
 - c) possuir licenciatura em área específica (componente curricular) do projeto ao qual está vinculado;
 - d) possuir mestrado em área específica (componente curricular) ou em áreas afins ao projeto ao qual está vinculado;
 - e) ter experiência mínima comprovada de 1 ano no magistério na educação básica;
 - f) ser professor da Universidade Estadual do Ceará (efetivo, substituto, temporário ou visitante) em efetivo exercício de suas atividades acadêmicas;
 - g) ter currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias;
 - h) estar apto a iniciar as atividades do projeto tão logo seja aprovado;
 - i) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para a sua atuação no projeto;
 - j) atender as graduações e/ou titulações definidas nesta Chamada Pública;
 - k) Atender as experiências profissionais definidas nesta Chamada Pública.

5. INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

- 5.1. A inscrição acontecerá exclusivamente por meio de preenchimento do Google formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/Gymg9CV2vvdcfUGN9>, com preenchimento exclusivo com email do domínio GMAIL, de acordo com o cronograma (item 7), considerando com o quadro de vagas disponíveis a seguir:

Área		VAGAS
Matemática	Licenciatura em Matemática com mestrado em Matemática ou Ensino de Matemática	01
Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras/Português (habilitação simples ou habilitação dupla) com mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos da Linguagem ou Ciências da Linguagem ou afins	01
Educação Física	Licenciatura em Educação Física e mestrado em Educação Física, Educação ou em Ensino de Educação Física	01
Cidadania	Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia e Mestrado em Educação ou Psicologia	01

- 5.2. Os candidatos aprovados que ultrapassarem o número de vagas ficarão em um cadastro de reserva podendo serem convocados posteriormente;
- 5.3. Para a inscrição, devem ser submetidos, via upload no Google Forms <https://forms.gle/Gymg9CV2vvdcfUGN9>, arquivos em formato “PDF” com a seguinte documentação:

- a) cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- b) cópia do CPF, só frente;
- c) cópia do diploma de graduação (licenciatura), frente e verso;
- d) cópia do diploma de mestrado, frente e verso;
- e) declaração de disponibilidade de tempo e de condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada;
- f) Currículo Lattes atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição;
- g) passaporte de vacinação comprovando esquema vacinal para COVID-19 completo (duas doses ou dose única se a vacina for a Jansen);
- h) Cópia de declaração expedida pelo DEGEP/FUNECE e/ou contra cheque funcional comprovando vínculo funcional do docente com a FUNECE.

5.4. Os documentos comprobatórios de experiência docente e de formação continuada deverão ser apresentados por ocasião da entrevista, caso o candidato seja selecionado.

5.5. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e dos critérios de dias e horários especificados neste processo de seleção. Sua inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

6. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A seleção de professores supervisores em cada área de abrangência será realizada por uma comissão examinadora formada por, pelo menos, dois membros, sendo obrigatória, na sua composição, a presença de, no mínimo, um dos coordenadores de área responsável pelo projeto.

6.2. Será eliminado o candidato que não apresentar documentação exigida ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo.

6.3. O resultado será divulgado no site <http://www.uece.br>

6.4. A seleção acontecerá em três etapas, conforme detalhado a seguir:

6.4.1. Primeira etapa (análise documental): nesta fase, de caráter eliminatório, será observado o atendimento às condições estabelecidas no item 5 deste Edital;

6.4.2. Segunda etapa (análise de currículo): nessa fase, de caráter classificatório, serão observados os seguintes itens:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Títulos acadêmicos		
Diploma/Certificado de curso de especialização (pós-graduação) em área relacionada à licenciatura, com carga-horária mínima de 360h	0,5	1,0
Diploma de Doutorado	2,0	2,0
Cursos de curta duração		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação ou treinamento em área relacionada à licenciatura	0,5 (por semestre)	2,0
Experiência no ensino		
Tempo de experiência na educação básica	0,5 por semestre	2,5
Tempo de experiência na educação superior	0,5 por semestre	2,5
TOTAL		10,0

6.4.3. Terceira etapa (entrevista): nessa fase, de caráter classificatório, será avaliado o perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do programa. Serão adotados como critérios:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Apresentação dos conhecimentos sobre educação (metodologias, legislação, programas, materiais) em diálogo com a proposta do Projeto Escola Areninhas	5,0
Relato das vivências com participação ou coordenação em projetos educacionais relacionados à licenciatura.	5,0
TOTAL	10,0

- 6.5. Os candidatos serão classificados de acordo com média aritmética das notas da análise de currículo e da entrevista;
- 6.6. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Geral do Programa, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação geral por meio do e-mail: projeto.arenas@uece.br devendo mencionar no assunto “RECURSO_PROJETO_ESCOLA ARENINHAS”.
- 6.7. Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, terá preferência, para efeito de desempate e classificação, o candidato (a) que:
- comprovar maior titulação acadêmica;
 - permanecendo ainda empate, considerar-se-á o candidato que tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de prioridade: ano/mês/dia.

7. CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Lançamento do Edital	08/02/2022
Período de Inscrição dos candidatos	08 a 13/02/2022
1ª Etapa do processo de seleção (análise documental)	14/02/2022
Resultado da análise documental	15/02/2022
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da análise documental (até as 17:00)	16/02/2022
Divulgação do resultado final da 1ª etapa do processo de seleção	17/02/2022
2ª Etapa do processo de seleção (análise de currículos)	18/02/2022
Resultado da análise de currículos	21/02/2022
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado da análise de currículos (até as 17:00)	22/02/2022
Divulgação do resultado final da 2ª etapa do processo de seleção	23/02/2022
3ª Etapa do processo de seleção (Entrevista)	24/02/2022
Resultado da 3ª etapa da seleção	25/02/2022
Apresentação de recurso administrativo referente ao resultado das entrevistas	28/02/2022
Divulgação do resultado final da 3ª etapa do processo de seleção	01/03/2022
Resultado final	02/03/2022
Previsão de início das atividades	03 de março de 2022

8. VALIDADE

O resultado deste edital tem validade de 12 (doze meses) meses a partir da sua publicação no site <http://www.uece.br>, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inexatidão de declaração os dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo de sanções administrativas e legais.
- 9.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 9.3. Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou professores supervisores entre áreas.
- 9.4. Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo.
- 9.5. A inscrição exige conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.
- 9.6. Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação Institucional em conjunto com a Coordenação de Área do projeto envolvido.

Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2022.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR DA UECE

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Em __ de _____ de 2022.

Eu, _____, CPF: _____, professor(a) do curso de _____ da Universidade Estadual do Ceará, matrícula N° _____, declaro que, em sendo selecionado(a) para atuar como Supervisor(a) no **Projeto Escola Areninha - esporte e educação em tempo integral**, a ser realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) de Fortaleza, tenho condições de dedicar 20 horas semanais às atividades previstas no referido projeto de acordo com os ditames estabelecidos na Chamada Pública, sem prejuízo das atividades laborais que desempenho como professor da UECE.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – ORIENTAÇÕES SOBRE DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

MONITORES	
DOCUMENTOS	ORIENTAÇÕES
1. Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso	Aceita cópia legível, com frente e verso
2. Cópia do CPF, só frente	Aceita cópia legível só frente (porque no verso do CPF não há informação relevante) ou CNH com número de CPF disposto de forma clara ou RG em que conste o número do CPF
3. Cópia do diploma de graduação (licenciatura), frente e verso	Precisa ser frente e verso porque, no verso, há informações sobre credenciamento da IES, carimbo, datas relevantes etc.
4. Cópia do diploma de mestrado (licenciatura), frente e verso	Precisa ser frente e verso porque, no verso, há informações sobre credenciamento da IES, carimbo, datas relevantes etc.
5. Declaração de disponibilidade de tempo e condição para o início imediato das atividades do projeto, devidamente preenchida e assinada	Aceita com assinatura propriamente dita ou com nome digitado
6. Currículo Lattes atualizado	O Currículo Lattes apresentado deve ter sido atualizado, pelo menos nos últimos 30 dias da data de inscrição
7. Passaporte de vacinação	Passaporte de vacinação retirado de meios eletrônicos oficiais ligados aos governos federal, estadual ou municipal, comprovando esquema vacinal para COVID-19 completo (duas doses ou dose única se a vacina for da Jansen)